

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Resolução nº 011/2020 – MPC/PA – COLÉGIO

Revoga o Art. 4º da Resolução nº 24/2019 – MPC/PA – Colégio, de 09 de dezembro de 2019.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 168/2020/MPC/PA, de 24 de junho de 2020, que trata sobre o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do MPC/PA com redução de circulação e aglomeração de pessoas e sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, destacando a proibição de realização de reuniões, encontros, treinamentos, apresentações, exposições ou afins com mais de 10 (dez) pessoas;

CONSIDERANDO as medidas de distanciamento controlado visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, ainda vigentes no Estado do Pará; e

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 10ª reunião presencial deste Colégio de Procuradores de Contas, ocorrida em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art. 4º da Resolução nº 24/2019 - MPC/PA- Colégio, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Resolução nº 011/2020 – MPC/PA – Colégio

Belém/PA, 29 de setembro de 2020.

Guilherme da Costa Sperry
Procurador-Geral de Contas
Presidente do Colégio

Silaine Karine Vendramin
Procuradora de Contas

Felipe Rosa Cruz
Procurador de Contas

Patrick Bezerra Mesquita
Procurador de Contas

Deila Barbosa Maia
Procuradora de Contas

Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas

Danielle Fátima Pereira da Costa
Procuradora de Contas